

30-5-50
P. Oliveira

DECRETO Nº10, DE 30 DE MAIO DE 1950.

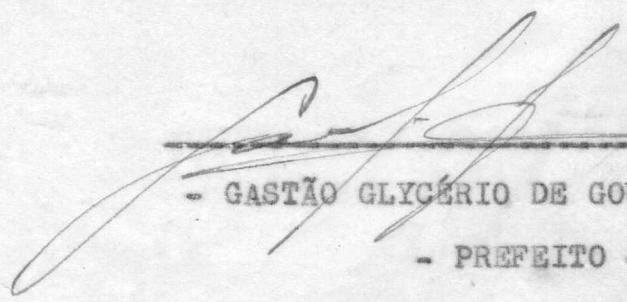
O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica isento, nos termos do art. 3º da Deliberação nº 84 de 9 de Dezembro de 1949, do imposto predial, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar de Janeiro de 1950, o imóvel sito à rua Ana Porto do prédio nº 575 nesta cidade, de propriedade do Sr. OCTÁVIO BARBOZA DE LIMA, enquanto se destinar especificamente para sua residência e não venha a possuir outro imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 1950.


- GASTÃO GLYCÉRIO DE GOUVÊA REIS -
- PREFEITO -

NO